



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 236/2023

Cria o Programa de Prevenção e Orientação sobre os Riscos Causados à Coluna pelo Uso Incorreto de Smartphones e Tablets.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica criado o Programa de Prevenção e Orientação sobre os Riscos Causados à Coluna Cervical pelo Uso Incorreto de Smartphones e Tablets.

Art.2º À Secretaria de Estado da Saúde competirá a criação de seminários e palestras para a prevenção e orientação sobre os danos causados à coluna cervical pelo uso prolongado e incorreto de smartphones e tablets.

Art.3º Caberá à Secretaria da Educação a divulgação do programa através da realização de palestras e oficinas nas escolas públicas e privadas, aos alunos do ensino fundamental e médio com o fim de educar e alertar sobre os riscos à saúde.

I - Os professores poderão advertir os alunos sobre a postura correta quando da utilização de smartphones e tablets em salas de aula.


Art.4º Para efeitos desta lei entende-se por:

I - Smartphone: termo em inglês que significa “telefone inteligente”, usado para designar telefones celulares que possuem uma série de tecnologias integradas no mesmo aparelho;

II - Tablet: dispositivo eletrônico em formato de prancheta que pode ser usado para acesso à Internet, organização pessoal, visualização de fotos, vídeos, leitura de livros, jornais e revistas e para entretenimento com jogos, como um computador pessoal.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de novembro de 2023.


Vereador Junior de Paula
Lider do MDS
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,


O presente projeto de lei, visa criar o Programa de Prevenção e Orientação dos Riscos Causados à Coluna Cervical pelo Uso de Smartphones e Tablets. No mundo moderno os smartphones e tablets tornam-se cada vez mais essenciais à vida das pessoas. Porém, o que muitos não sabem é que o uso de forma incorreta pode causar danos irreversíveis à saúde. Em filas de bancos, supermercados, pontos do ônibus, onde estiverem pessoas acessam continuamente a internet, checam e-mails, redes sociais e, com isso, sem perceber, causam sérios danos à coluna cervical.

Até as crianças já estão, desde cedo, mantendo a postura errada, normalmente quando utilizam os referidos aparelhos para assistir vídeos e brincar com jogos eletrônicos por muitas horas seguidas. Adolescentes não vivem sem tais equipamentos e professores poderão, em salas de aulas, alertá-los sobre os malefícios da postura inadequada. O ato de abaixar a cabeça para verificar o smartphone ou tablet durante longos períodos causa tamanha pressão na coluna cervical que pode levar a danos irreversíveis.

Por conta do peso da cabeça, em média 6kg em adultos, quanto maior a inclinação, maior a pressão. Dependendo do grau de inclinação da cabeça, uma pessoa pode exercer sobre sua coluna cervical peso equivalente a 27,2kg. Ressalte-se que, enquanto em postura ereta, normal, a pressão exercida sobre a coluna é de 4,5kg a 5,5kg, a diferença de peso suportado pela coluna ocasionado pela postura equivocada é de quase 20kg a mais!

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de novembro de 2023.


Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru